

## INFORME AO PRODUTOR RURAL

APROSOJA | MT Nº 359/2024

### CAR DIGITAL

A fim de dar transparência ao Produtor Rural, informamos que foi publicado o Decreto Estadual n.º 780 de 27 de março de 2024, no DOE em sua edição n.º 28.712, págs. 1 a 3, o qual regulamentou o CAR Digital e o procedimento de análise automatizada do Cadastro Ambiental Rural.

O referido Decreto tem por objeto regulamentar o procedimento para a análise automatizada do Cadastro Ambiental Rural (CAR), no âmbito do Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural (SIMCAR), na qual a análise automatizada do CAR será executada a partir do cruzamento dos limites declarados, com as bases de referência e bases temáticas homologadas pelo órgão ambiental, para avaliação do cumprimento do Código Florestal (Lei Federal n.º 12.651/2012).

Se a propriedade tiver sido inserida no grupo de CARs aptos para o processamento automatizado, será enviado um aviso para o e-mail e/ou pelo WhatsApp da pessoa cadastrada no SIMCAR, indicando o *status* “Processado com sucesso” ou “Processado com sobreposição”. Se o produtor estiver de acordo com os resultados da análise, poderá seguir os trâmites estipulados pela legislação e obter a validação do CAR. Caso haja discordância da análise digital, o processo retornará para a análise interna do analista ambiental da SEMA/MT.

O projeto-piloto do CAR Digital foi realizado no município de Nova Ubiratã, onde será realizado o primeiro mutirão ambiental entre os dias 9 e 11 de abril para apresentar a dinâmica do CAR Digital. Nesta primeira fase do projeto, a SEMA/MT pretende realizar o mapeamento e processamento do CAR Digital de 65 municípios, contudo, até o momento, a SEMA/MT não disponibilizou quais serão os municípios inseridos nesta primeira fase.

**A redação completa do Decreto Estadual n.º 780/2024 pode ser acessada neste link:**

[Decreto n.º 780.2024 - CAR Digital.pdf](#)

Mais informações: Canal do Produtor: (65) 3027-8100

**Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade**